



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Sexta-feira, 15 de Março de 2024 - Nº 1568 - Distribuição Gratuita

## PLANTE UMA ÁRVORE!

AJUDE A NOSSA  
CIDADE FICAR  
**MAIS VERDE**



Ligue para o telefone **3546-8042** e faça um agendamento da engenharia florestal.

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Lei nº 3.358 de 05 de março de 2024**

(Projeto de Lei do vereador Paulo Cesar Morais de Oliveira)

Denomina “Alberto Batista de Souza” a Rua 14, Bairro Jardim Paraty II em Cordeirópolis SP, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Alberto Batista de Souza”, a Rua 14, no Bairro Jardim Paraty II, em Cordeirópolis SP.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 05 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Lei nº 3.359 de 05 de março de 2024**

(Projeto de Lei do vereador Paulo César Morais de Oliveira)

Denomina “Adão Pedro de Oliveira” a Rua 1, Bairro Jardim Paraty II em Cordeirópolis SP, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Adão Pedro de Oliveira”, a Rua 1, no Bairro Jardim Paraty II, em Cordeirópolis SP.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 05 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Decreto nº 6.823 de 23 de fevereiro de 2024**

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05.02.2010 que nomeia e credencia a “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 23.12.2003, com posterior alteração, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** no Processo Administrativo nº 2406/2024.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – O **artigo 2º Decreto nº 2.927**, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, de que trata o “caput” do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

**I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária**

Nome	RG	Emprego público/cargo
Fernanda Ap. Leme Ferreira de Freitas	30.149.484- 8	Escrituraria
Marcelo José Coghi	9.986.207-4	Secretário Municipal de Obras e Planejamento.
Adriano Victor	26.800.657-X	Biólogo
Nayara Maria Belini	34.952.161-X	Enfermeira
Alexandre Soares Rubin	20.490.887-7	Engenheiro Civil
Jatniel José Klepscke	47.138.513-X	Técnico de Segurança do Trabalho
Ronald Betanho Franchini	12.651.297	Agente Sanitário
Rosa Maria Giroto Pereira	6.123.600	Agente Sanitário
Valmir Sanches	16.661.454	Assistente Técnico Engenharia
Vilma Terezinha Thomaz	24.757.036-9	Assistente Social
Fernanda Cristina Tamiazo	28.384.536-3	Dentista
Benedito Aparecido Bordini	5.874.976-7	Diretor de Urbanismo

**II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária**

Nome	RG	Emprego público
Vanderlei Ocimar Marangon	13.267.513	Engenheiro Civil-chefe

**III - Secretaria Municipal de Saúde.**

Nome	RG	Emprego público
Jordana Cassetário	40.338.107-1	Secretaria Municipal de Saúde

**IV) - Prefeito Municipal**

Nome	RG	Cargo
José Adinan Ortolan	18.129.976	Prefeito Municipal

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 6.040, de 17.01.2020.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1132,06  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

# O JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Portaria nº 12.660 de 11 de março de 2024**

Dispõe sobre extinção do vínculo de emprego público como compulsório e decorrente de aposentadoria voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolva:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 11 de março de 2024, extinto o vínculo de emprego como compulsório e decorrente de aposentadoria voluntária da servidora Sra. Silvia Florentino da Silva Alvarenga, portadora do RG nº 12.216.557, lotada no emprego público de Auxiliar Operacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, conforme determina a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, que alterou a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, “Art. 37 § 14. Aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do regime Geral de Previdência Social, que acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.714, de 04 de fevereiro de 2015.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de março de 2024.

Sandra Cristina do Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.661 de 12 de março de 2024**

Convalida com efeito retroativo a nomeação do Coordenador de Programas Governamentais - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria da Administração, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolva:**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2024, a nomeação do servidor Sergio Luís de Almeida, portador do RG nº MG 10902613, para ocupar e exercer o cargo de Coordenador de Programas Governamentais – FG 3 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Administração (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Cordeirópolis-SP, 22 de fevereiro de 2024.****NOTIFICAÇÃO**

Ao  
Representante Legal do  
**DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
Endereço: Av. do Estado, nº 777, Bairro Ponte Pequena, em São Paulo-SP - CEP: 01107-000

**Ref:**Aviso de abertura de **REURB (Regularização Fundiária Urbana)** de núcleo urbano informal denominado “**Parcelamento Santa Rita**” que atinge área de titulação desconhecida e parte da propriedade matriculada sob nº 3.288 do Cartório de Registro de Imóveis de Cordeirópolis/SP, registrada em nome de Dorival de Souza Barboza e Outros, em atendimento aos art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Prezado(a) Senhor(a),

**O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 – Centro em Cordeirópolis-SP, CEP 13.490-004, representado pelo Prefeito Sr. José Adinan Ortolan, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.129.976-8, CPF nº 110.195.488-43, residente e domiciliado nesta cidade de Cordeirópolis-SP, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossa Senhoria de que a Prefeitura instaurou processo de REURB do núcleo urbano informal denominado “Parcelamento Santa Rita”, para fins de regularização fundiária urbana, com acesso pela Rodovia Constante Peruchi – SP 316, nesta cidade, o qual atinge área de titulação desconhecida e parte da propriedade matriculada sob nº 3.288 do Cartório de Registro de Imóveis de Cordeirópolis/SP, onde V. Sa., figura como confrontante/confinante.

Assim, fica **V. Sra., NOTIFICADO**, na qualidade de confrontante/confinante da área a ser regularizada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece a Requerente, que a **REURB** pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados. Seguem anexos, cópia da Matrícula nº 3.288 do C.R.I. de Cordeirópolis (citada) e croqui de localização do núcleo.

Informo também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à **REURB** e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do **Município de Cordeirópolis-SP** e entregue no endereço da notificante como **contranotificação**.

Sem mais,

Atenciosamente.

**José Adinan Ortolan - Prefeito**  
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP

**Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**  
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro – Cordeirópolis-SP  
CEP – 13.490-004 – Telefone (19) 3556-9900  
Site – [www.cordeirosp.sp.gov.br](http://www.cordeirosp.sp.gov.br) – CNPJ 44.660.272/0001-93

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP**, pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **ZONEAMENTO LC 178/2011** – inclui **Inciso XV. No Art. 44 – PLC 03/2024**, Lei Complementar do Município de Cordeirópolis e dá outras providências, com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência **dia 11 de abril de 2024, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

**Cordeirópolis**, 13 de março de 2024.

**Benedito Aparecido Bordini**  
Diretor de Urbanismo

**Marcelo José Coghi**  
Secretária M. de Obras e Planejamento

E-mail para contato: [eng.bordini@gmail.com](mailto:eng.bordini@gmail.com)

**Município de Cordeirópolis**

**Editais de Convocação**

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo** conforme dispõe o **Editais de nº 001/2023**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**I** - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para **comparecer, no período de**

15/03/2024 a 19/03/2024, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, n° 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo 001/2023, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
RENAN SANTOS	PROF. EDUC. BÁSICA II – ED. FÍSICA	8º LUGAR
DOMÊNICA VIANA DE CAMPOS	PROF. EDUC. BÁSICA II – ED. FÍSICA	9º LUGAR

II - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 15 de MARÇO de 2024.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de MARÇO de 2024.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**MARCO ANTONIO NASCIMENTO**  
Secretario Municipal da Administração

## Edital nº 02/2024 para Seleção da Função Gratificada de Diretor da Unidade Escolar CEI “Leonor Fortunato” da Rede Municipal de Ensino - 2024, 2025

Deferimento/ Indeferimento das inscrições:

Nome	Deferimento/indeferimento
Luciana Aparecida Chiusi da Silva	Deferido
Sirlei Daiane Caneo Genezelli	Deferido
Suzete Aparecida Piasentini	Deferido

Convocação para entrevista:

Nomes:

Luciana Aparecida Chiusi da Silva  
Sirlei Daiane Caneo Genezelli  
Suzete Aparecida Piasentini

A entrevista ocorrerá para todas as candidatas aprovadas na primeira etapa em:

**Dia: 18/03/2024**  
**Horário: 11h**  
**Local: Secretaria de Educação**

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 15 de março de 2024.

**Comissão para Seleção de Diretor Escolar**  
**Secretaria Municipal de Educação**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

Objeto: “Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças até o valor mensal de R\$ 500,00 e mão de obra nos equipamentos instalados no Centro Odontológico ‘Dr. Cristovan Lopes Munhoz’ e demais unidades básicas de saúde do Município de Cordeirópolis.”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI do artigo 43, combinado com o inciso VII do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana Ap. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 12.451/2023, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico n.º 048/2023, “Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças até o valor mensal de R\$ 500,00 e mão de obra nos equipamentos instalados no Centro Odontológico ‘Dr. Cristovan Lopes Munhoz’ e demais unidades básicas de saúde do Município de Cordeirópolis.”, classificando como vencedora a empresa: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.189.855/0001-99, com valor global de R\$ 69.192,00 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Cordeirópolis, 11 de Março de 2024.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATOS

**Termo de Prorrogação de Prazo: nº 006/2024 ao Contrato nº 022/2021**

Data: 30 de janeiro de 2024

Licitação: Tomada de Preços nº 001/2021

Objeto: “Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 14,785 km.”

Contratada: Engefig Engenharia Ltda

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a iniciar em 05/02/2024 e a terminar em 05/04/2024

Processo Mãe: nº 1199/2021

Processo Administrativo nº 734/2024

**Termo de Aditamento de Valor: nº 032/2024 ao Contrato nº 125/2022**

Data: 04 de março de 2024

Licitação: Pregão Presencial nº 11/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua e/ou eventual, de serviços terceirizados de apoio para atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.”

Contratada: MV Serviços Ltda EPP

Do Aditamento: R\$ 101.376,00 (1,13%)

Processo Mãe: nº 155/2022

Processo Administrativo nº 15042/2023

**Termo de Prorrogação de Prazo: nº 034/2024 ao Contrato nº 035/2023**

Data: 13 de março de 2024

Licitação: Pregão presencial nº 036/2021

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP.”

Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2024

Processo Mãe: nº 2661/2021

Processo Administrativo nº 2020/2024

**Termo de Rescisão Amigável ao Contrato: nº 044/2019**

Data: 04 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 03/2019

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades de Artes Marciais e Esportivas a serem promovidas pela Secretaria de Esporte e Lazer (Oficina de Jiu Jitsu).”

Contratado: Antônio Ferreira da Silva Junior 34430569894

Processo Administrativo nº 2385/2024

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Compras**  
**Divisão de Licitações - Contrato**

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato nº 037/2024**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 17.04.2023, contrata Daniel José Zacheu, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 3º lugar, para exercer o emprego público de Professor Educação Básica II - Educação Física, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial - hora aula - com salário de R\$ 26,61 (vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Vigência: 07.02.2024 a 20.12.2024.

Data: 07.02.2024.

**Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

**Contrato nº 037/2024.**

Fica a contar de 12 de março de 2024, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 037/2024, de 07 de fevereiro de 2024, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representado neste ato pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal, e de outro lado Daniel José Zacheu, lotado no emprego público de Professor Educação Básica II - Educação Física - Secretaria de Educação da Municipalidade.

Data: 12.03.2024

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

Objeto: “Registro de preços para fornecimento e entrega parcelada ponto a ponto de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros perecíveis”.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI do artigo 43, combinado com o inciso VII do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana Ap. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 12.451/2023, que substituiu o pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza e adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 007/2023, “Registro de preços para fornecimento e entrega parcelada ponto a ponto de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros perecíveis”, classificando como vencedora a empresa: VITALLY SOLUÇÕES E ALIMENTOS LTDA (Lotes 1 a 5), inscrita no CNPJ sob nº 49.047.965/0001-29, com valor global de R\$ 822.857,00 (Oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: VITALLY SOLUÇÕES E ALIMENTOS LTDA.

Cordeirópolis, 14 de Março de 2024.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. ALAN ROCHA DA SILVA
2. ALEX SANDRO ARCANJO
3. GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES
4. JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
5. JOSÉ CARLOS FANTINO
6. JULIMAR DA SILVA
7. KAIKI DOS SANTOS SILVA
8. LEANDRO SANTOS CORREIA
9. LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

**INFORMATIVO****ALISTAMENTO MILITAR 2024**

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS  
QUE NASCERAM EM 2006, INDEPENDENTE DO MÊS,  
E DEVE SER FEITO

**ATÉ O DIA  
30 DE JUNHO**

**ALISTAMENTO  
ONLINE**

Através do site oficial do  
Exército Brasileiro  
<https://alistamento.eb.mil.br>

**ALISTAMENTO  
PRESENCIAL**

na sede da  
Junta de Serviço Militar



Rua Carlos Gomes, S/N,  
Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES  
3556-9900  
RAMAL  
9929

JUNTA DE  
SERVIÇO MILITAR  
DE CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

**E AGORA?  
É DENGUE OU COVID?**

Entenda os sintomas:

**DENGUE**

- Febre
- Dor de cabeça
- Dor nas articulações
- Dor atrás dos olhos
- Manchas vermelhas pelo o corpo
- Perda de peso
- vômito e náuseas

**COVID**

- Febre
- Dor de cabeça
- Tosse seca
- Falta de ar
- Dores musculares
- Cansaço
- Dor de garganta



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

**SURTIU UM IMPREVISTO?  
DESMARQUE SUA  
CONSULTA!  
OUTRO PACIENTE  
AGRADECE!**

**+ informações  
pelos números:**

 **(19) 3546 9810**  
 **(19) 3546 9818**



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

# PORQUE TOMAR A DOSE DE REFORÇO?

Garante a imunidade  
contra o **Coronavirus**

Protege a família, amigos  
e todos ao redor

Evita um quadro mais  
grave da doença

Diminui a transmissão do  
vírus e novas variantes

**#EUMECUIDOVOCÊSECUIDA**





SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ESPORTE E LAZER

# TORNEIO DE PASCOA

**CENTRO ESPORTIVO "PAULO FREIRE"**



Monster's



Volei



DAS 8H às 18H

**17/03**

**LOCAL:** Rua Presidente  
Castelo Branco, s/n – Jd. Eldorado  
**SAIBA MAIS:** (19) 3546-1346

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)